



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13457/2011- 21833**
Usuário: **MAE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**
Município: **APARECIDA DE GOIANIA**

DECLARAÇÃO 395 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **6,5 metros** de profundidade, localizado na **Rua H 158, Quadra 327, Lote 23-27, Casa 02 Loteamento "Cidade Vera Cruz"** nas coordenadas geográficas **16°46'36,02" S e 49°17'36,77" W**, no município de **Trindade**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Samuel Ivo Pereira**, CPF **044.486.261-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente